



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 60.550.036114/2017-40

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966 2496, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, Pregoeira designada **MARINA RODRIGUES GOULART**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 7.767/2012, Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014 e Decreto nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do **PARECER n. 00483/2016/CONJUR-MD/CGU/AGU** de 21 de julho de 2016.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

DATA: 31 de JULHO de 2018.

HORA: 09:00 horas (horário de BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário de Expediente do HFA: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min.

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Câmulas, Tubos e Sondas) da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os valores descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar para cada item.

1.3. A licitação será por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao **QUINTÚPLO** do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a **cem por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Por convenção, será denominado:

4.1.1. **licitante** a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;

- 4.1.2. **licitante vencedor** o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;
- 4.1.3. **adjudicatário** o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e
- 4.1.4. **contratado** o licitante que formalizar Contrato com a Administração.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.6.
- 4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. **DO ENVIO DA PROPOSTA**
- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. valor unitário do item;
- 5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.6.3. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 5.6.4. Marca;
- 5.6.5. Fabricante;
- 5.6.6. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. **DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou “outras deste gênero”.

- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).
- 6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 6.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 6.8.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 6.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de Menor Preço por Item, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro **deverá** consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 7.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006. ([Acórdão TCU nº 2134/2013 Plenário](#))
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro convocará o licitante para anexar documento digital “**Proposta de Preços**”, Anexo IV deste Edital, adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema “Enviar Anexo”, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. Posteriormente, deverá ser remetida a proposta em original, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrada a sessão pública do pregão.
- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND MED	QTD TOT	CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS
1	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 3, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UND	240	CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES ATRAVÉS DE MANUAIS, CATALOGIS, FOLDERS SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE ASPECTOS: TIPO EMBALAGEM, RÓTULO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE GARANTIA, Nº DE REGISTRO NA ANVISA.
2	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 3,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UND	240	
3	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 4, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UND	240	
4	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 4,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UND	240	
5	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 5, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UND	240	
6	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 5,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UND	240	
7	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 9,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UND	240	
8	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO C/ FLANGE AJUSTÁVEL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 8,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. INDICAÇÃO: PACIENTES OBESOS	UND	120	
9	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO C/ FLANGE AJUSTÁVEL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 9,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. INDICAÇÃO: PACIENTES OBESOS.	UND	120	
10	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50	
11	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 00, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50	
12	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	50	
13	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 1, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	200	
14	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 2, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	200	
15	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	200	
16	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 4, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEGURAR LÍNGUA	UND	200	
17	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 5, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	200	
18	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 00, TIPO TRAQUEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ INTRODUTOR MANDRIL GUIA	UND	15	
19	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL METAL, TAMANHO 5, TIPO TRAQUEOSTOMIA	UND	15	
20	CÂNULA, MATERIAL METAL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6	UND	15	
21	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 6FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO,	UND	300	

	MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
22	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 8FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500
23	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 10FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	600
24	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 12FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1500
25	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 4, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA/ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS	UND	5000
26	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 6, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UND	5.000
27	SONDA URETRAL, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA, C/ BALÃO 5ML, TIPO FOLEY, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INTERNA PICOTADA NAS PONTAS	UND	240
28	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 8, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BALÃO DE 5ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	UND	240
29	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 5CC, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240
30	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 5CC, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240
31	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	UND	120
32	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	UND	120
33	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	UND	120
34	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 22, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	UND	120
35	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 16, CARACTERÍSTICAS	UND	120

	ADICIONAIS TIPO FOLEY, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
36	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 30CC, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120
37	SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	UND	120
38	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 30CC, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120
39	SONDA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, COMPONENTES CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	300
40	SONDA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 6, QUANTIDADE VIAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/CONEXÃO BORRACHA	UND	300
41	SONDA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 8, QUANTIDADE VIAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/CONEXÃO BORRACHA	UND	300
42	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, TAMANHO 2,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COMPONENTES ISENTO DE LÁTEX, ANÉIS AÇO INOX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
43	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 3,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
44	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 3,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
45	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 4,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
46	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 4,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
47	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 5,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
48	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 5,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
49	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 6,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
50	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	200
51	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	300
52	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	300
53	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 8,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM	UND	300

	BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
54	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 8,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	200
55	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 9,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100
56	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 9,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	100

7.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.11. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - O material licitado deverá estar obrigatoriamente registrado na ANVISA em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99 - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e de seu Regulamento baixado pelo Decreto Nº 79.094/77, atendidas, ainda, as normas expressas na Portaria Conjunta Nº 01, de 08 de março de 1996, cabendo a empresa, remeter o documento do respectivo registro do(s) item(ns) na ANVISA ou através da publicação de seu ato no Diário Oficial do Registro do Produto na Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO daquele(s) item(ns), se for o caso.

7.11.1. Caso o produto seja dispensado à empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro na ANVISA;

7.12. O(s) valor(es) obtido(s), tanto unitário(s) como total(is), no resultado final desta licitação só será(ão) admitido(s) quando igual(is) ou inferior(es) ao(s) contido(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme determinação contida no Acórdão 3.473/2014 - TCU - Plenário.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que resulta da aplicação de penalidade com base na Lei nº 12.846, de 2013, também gerenciado pelo atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistemaintegrado-de-registro-do-ceis-cnep>)

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, e à Qualificação Econômico-Financeira nas condições seguintes:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. No caso de empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – **MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

- 8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.3.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.3.6. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.3.7. **COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - (AFE)** participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária, órgão do MS ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 (Comprovação Obrigatória);

8.4. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.4.1. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5. As empresas, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:
- 8.5.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.5.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. .
- 8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou do e-mail licitacao@hfa.mil.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.
- 8.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Em relação aos licitantes cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.8.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A Proposta de Preços final deverá ser encaminhada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública do pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverá:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e
- 10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de menor preço por item, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, Anexo III deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação poderá ser de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

- 15.1.1. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

15.2. O prazo de vigência da contratação, decorrente da ata de registro de preços, ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 15.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100}\right) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não manter a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Multa de 10.% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Estrada do Contorno do Bosque S/Nº - Cruzeiro Novo, Brasília-DF – CEP 70.673-900;

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao HFA, através da autoridade competente, o direito de revogar o procedimento licitatório em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma da legislação vigente (art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).

23.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (§ 2º do art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).”

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.1.1. **Todos os prazos serão considerados em função do horário do expediente do HFA, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.**

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 02, de 22 de maio de 2009, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional).

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do COMPRASNET, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante do Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00/11:30 e 13:00/15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.13.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo substitutivo do Contrato; e
- 24.13.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.

Brasília-DF 17 de julho de 2018

JORGE RICARDO **ÁUREO** FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 60550.036114/2017-40
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Cânulas, Tubos e Sondas descartáveis) da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND MED	COT MIN	QTD TOT	VALOR MAX ACEIT	VALOR TOTAL DO ITEM
1	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 3, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	151065	UND	120	240	67,87	16.288,80
2	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 3,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	151065	UND	120	240	65,37	15.688,80
3	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 4, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	151065	UND	120	240	67,78	16.267,20
4	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 4,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	151065	UND	120	240	66,62	15.988,80
5	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 5, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	151065	UND	120	240	65,39	15.693,60
6	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 5,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	151065	UND	120	240	72,18	17.323,20
7	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 9,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	151065	UND	120	240	31,71	7.610,40
8	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO C/ FLANGE AJUSTÁVEL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 8,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. INDICAÇÃO: PACIENTES OBESOS	151065	UND	60	120	218,26	26.191,20
9	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO C/ FLANGE AJUSTÁVEL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 9,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. INDICAÇÃO: PACIENTES OBESOS.	151065	UND	60	120	218,42	26.210,40

10	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	151065	UND	25	50	7,48	374,00
11	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 00, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	151065	UND	25	50	7,49	374,50
12	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	151065	UND	25	50	7,68	384,00
13	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 1, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	151065	UND	100	200	7,48	1.496,00
14	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 2, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	151065	UND	100	200	7,39	1.478,00
15	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	151065	UND	100	200	6,02	1.204,00
16	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 4, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEGURAR LÍNGUA	151065	UND	100	200	7,75	1.550,00
17	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 5, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	151065	UND	100	200	8,45	1.690,00
18	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 00, TIPO TRAQUEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ INTRODUTOR MANDRIL GUIA	151065	UND	0	15	48,36	725,40
19	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL METAL, TAMANHO 5, TIPO TRAQUEOSTOMIA	151065	UND	0	15	56,09	841,35
20	CÂNULA, MATERIAL METAL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6	151065	UND	0	15	63,55	953,25
21	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 6FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	151065	UND	150	300	36,40	10.920,00
22	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 8FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	151065	UND	150	500	36,40	18.200,00
23	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 10FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	151065	UND	300	600	43,60	26.160,00
24	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 12FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	151065	UND	750	1500	46,27	69.405,00
25	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 4, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA/ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS	151065	UND	2.500	5000	0,74	3.700,00
26	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 6, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	151065	UND	2500	5.000	0,65	3.250,00
27	SONDA URETRAL, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA, C/ BALÃO 5ML, TIPO FOLEY, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INTERNA PICOTADA NAS PONTAS	151065	UND	120	240	44,84	10.761,60
28	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 8, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BALÃO DE 5ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA	151065	UND	120	240	8,08	1.939,20

	C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)							
29	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 5CC, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	151065	UND	120	240	54,50	13.080,00	
30	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 5CC, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	151065	UND	120	240	52,50	12.600,00	
31	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	151065	UND	60	120	23,33	2.799,60	
32	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	151065	UND	60	120	24,77	2.972,40	
33	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	151065	UND	60	120	26,01	3.121,20	
34	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 22, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	151065	UND	60	120	26,84	3.220,80	
35	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	151065	UND	60	120	29,44	3.532,80	
36	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 30CC, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	151059	UND	60	120	18,45	2.214,00	
37	SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)	151059	UND	60	120	25,76	3.091,20	
38	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 30CC, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	151059	UND	60	120	26,64	3.196,80	
39	SONDA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, COMPONENTES CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	151059	UND	150	300	0,74	222,00	
40	SONDA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 6, QUANTIDADE VIAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/CONEXÃO BORRACHA	151059	UND	150	300	0,81	243,00	
41	SONDA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 8,	151059	UND	150	300	0,86	258,00	

	QUANTIDADE	VIAS	1,	CARACTERÍSTICAS	ADICIONAIS						
	SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/CONEXÃO BORRACHA										
42	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, TAMANHO 2,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COMPONENTES ISENTOS DE LÁTEX, ANÉIS AÇO INOX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
43	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 3,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
44	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 3,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
45	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 4,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	351287	UND	50	100	80,55	8.055,00				
46	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 4,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
47	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 5,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
48	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 5,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
49	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 6,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
50	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	100	200	80,55	16.110,00				
51	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	150	300	80,55	24.165,00				
52	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	150	300	80,55	24.165,00				
53	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 8,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	100	300	80,55	24.165,00				
54	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 8,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	100	200	80,55	16.110,00				
55	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 9,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
56	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 9,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	151059	UND	50	100	80,55	8.055,00				
VALOR TOTAL ESTIMADO										RS 548.485,50	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados nas Clínicas do HFA.

2.2. MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.2.1. Os itens solicitados visam atender as necessidades de todos os setores do HFA relativo aos materiais médico-hospitalares descartáveis.

2.3. BENEFÍCIOS DESTES CONTRATOS

2.3.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a grande demanda reprimida oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus dependentes.

2.3.2. O quadro atual, no qual o HFA não dispõe de meios materiais, pessoal e equipamentos para fazer face às necessidades de seus usuários que implica em encaminhamentos desses às Organizações Civas de Saúde (OCS), cujas faturas dos serviços prestados oneram sobremaneira os Fundos de Saúde da Marinha (SARAM), Exército (FUSEX) e Aeronáutica (FUNSA).

2.3.3. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a diversas clínicas proporcionando aos médicos os tratamentos adequados aos pacientes, o que acarretará em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que diminuirão os encaminhamentos atuais.

2.3.4. Para viabilizar o processo foi escolhida a modalidade pregão eletrônico que permitirá maior disputa nos itens, proporcionando, em consequência redução nos preços, o que resultará em economia para a Administração.

2.3.5. Portanto torna-se imprescindível a aquisição dos materiais na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar da aquisição de objeto que pode ser enquadrado na classificação de Bens e Serviços Comuns, constante do Anexo II do Decreto nº 3.555/2000.

2.4. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.4.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.4.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

2.5.1. Em face da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem quando possível.

2.5.2. A área técnica consultou o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067] – órgão consultivo regionalizado da AGU – para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

2.6. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.6.1. Essa demanda justifica-se pelo aumento do número de atendimentos nos ambulatórios, na emergência e nas internações do Hospital. Além disso, o Hospital está em processo de ampliação em seus leitos de internações e UTI, com possibilidade de reabertura do Centro Obstétrico, Maternidade, ALCON e UTI Neonatal, onde aumentará consideravelmente os números de internações a serem realizadas.

2.6.2. A quantidade de material foi calculada com base no ano de 2014, nos atendimentos dos ambulatórios, da emergência e das internações realizadas neste hospital, tendo em vista não haver sistema corporativo de controle de estoque fidedigno que forneça histórico de consumo de anos anteriores dos materiais relacionados. Portanto não há relatório de consumo destes materiais na Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar referente para o ano de 2014, que comprove as quantidades demandadas, havendo assim uma estimativa de consumo conforme quadro abaixo:

Item	UND	2014	2016	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	UND	240	240	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 3, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA
2	UND	240	240	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 3,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA
3	UND	240	240	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 4, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA
4	UND	240	240	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 4,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA
5	UND	240	240	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 5, BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA
6	UND	240	240	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, TRAQUEOSTOMIA, NR 5,5 BALÃO (CUFF) BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA
7	UND	240	240	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 9,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA
8	UND	120	120	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO C/ FLANGE AJUSTÁVEL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 8,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. INDICAÇÃO: PACIENTES OBESOS
9	UND	120	120	CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO C/ FLANGE AJUSTÁVEL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 9,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. INDICAÇÃO: PACIENTES OBESOS.
10	UND	50	50	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
11	UND	50	50	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 00, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
12	UND	50	50	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
13	UND	200	200	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 1, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
14	UND	200	200	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 2, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
15	UND	200	200	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

16	UND	200	200	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 4, OROFARÍNGEA, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEGURAR LÍNGUA
17	UND	200	200	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 5, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
18	UND	15	15	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 00, TIPO TRAQUEOSTOMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/INTRODUTOR MANDRIL GUIA
19	UND	15	15	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL METAL, TAMANHO 5, TIPO TRAQUEOSTOMIA
20	UND	15	15	CÂNULA, MATERIAL METAL, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 6
21	UND	300	300	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 6FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
22	UND	500	500	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 8FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
23	UND	600	600	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 10FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
24	UND	1.500	1.500	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO 12FR, COMPONENTES ADICIONAIS PONTA TUNGSTÊNIO, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, MARCAÇÕES DE 20,30,40 E 50CM, COMPRIMENTO 125CM, COMPONENTES GUIA SEMI-RÍGIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA DISTAL FECHADA, 3 ORIFÍCIOS LATERAIS, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
25	UND	5.000	5.000	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 4, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA/ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS
26	UND	5.000	5.000	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 6, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL
27	UND	240	240	SONDA URETRAL, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA, C/ BALÃO 5ML, TIPO FOLEY, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INTERNA PICOTADA NAS PONTAS
28	UND	240	240	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 8, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BALÃO DE 5ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)
29	UND	240	240	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 5CC, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL
30	UND	240	240	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 5CC, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL
31	UND	120	120	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)
32	UND	120	120	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)
33	UND	120	120	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)
34	UND	120	120	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 22, QUANTIDADE VIAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)

35	UND	120	120	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
36	UND	120	120	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 30CC, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
37	UND	120	120	SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM INDIVIDUAL (MS)
38	UND	120	120	SONDA URETRAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FOLEY, TIPO BALÃO DE 30CC, QUANTIDADE VIAS 3 VIAS, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
39	UND	300	300	SONDA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, COMPONENTES CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
40	UND	300	300	SONDA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 6, QUANTIDADE VIAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/CONEXÃO BORRACHA
41	UND	300	300	SONDA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 8, QUANTIDADE VIAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/CONEXÃO BORRACHA
42	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, TAMANHO 2,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COMPONENTES ISENTO DE LÁTEX, ANÉIS AÇO INOX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
43	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 3,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
44	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 3,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
45	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 4,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
46	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 4,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
47	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 5,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
48	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 5,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
49	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 6,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
50	UND	200	200	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
51	UND	300	300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
52	UND	300	300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
53	UND	300	300	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 8,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
54	UND	200	200	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 8,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
55	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 9,0, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

56	UND	100	100	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 9,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL
----	-----	-----	-----	---

2.7. VALIDADE DO PRODUTO

- 2.7.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
- 2.7.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);
- 2.7.1.2. Quando a validade for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

2.8. AMOSTRAS

- 2.8.1. É facultado promover diligências no sentido de obter a comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas na proposta, acerca do objeto licitado. A fim de dirimir possíveis dúvidas quanto ao material oferecido, os licitantes deverão estar em condições de disponibilizar a qualquer tempo, quando da análise das propostas, quaisquer informações complementares sobre seus produtos, tais como catálogos e/ou manuais, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação pelo pregoeiro por e-mail: licitacao@hfa.mil.br ou nos fac-símiles (61) 3966-2407 ou 3966-2447. Caso não seja comprovado o atendimento as especificações, poderá ser exigida amostra, conforme critérios abaixo:
- 2.8.2. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES ATRAVÉS DE MANUAIS, CATALOGOS, FOLDERS SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE ASPECTOS: TIPO EMBALAGEM, RÓTULO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE GARANTIA, N° DE REGISTRO NA ANVISA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global, no seguinte endereço HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Setor HFA, S/N, Sudoeste – CEP 70.673-900, Brasília-DF, A/C Subseção de Almoxarifado, telefone: (61) 3966-2225/2265; no horário de expediente do Hospital (Segunda a Quinta-feira - 07:00 às 12:00, 13:30 às 16:30) Sexta-Feira (07:00 às 12:00, 13:30 às 15:00hs)
- 4.1.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 4.1.2. Se houver parcelamento da entrega o pagamento somente será efetuado após o recebimento total dos itens da Nota de Empenho (NE).
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. GARANTIA DO OBJETO

11.1. O prazo de garantia contratual será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

11.2. A Garantia legal de 90 dias, começará a correr após o término da garantia contratual (STJ - REsp: 967623 RJ 2007/0159609-6, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 16/04/2009, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/06/2009).

11.3. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o HFA.

11.4. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, o CONTRATADO deverá fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
MINISTÉRIO DA DEFESA

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2018

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2017, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/2016, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Cânulas, Tubos e Sondas) da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar deste hospital, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	1.	Un		240	1200
	2.	Un		240	1200
	3.	Un		240	1200

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
MINISTÉRIO DA DEFESA

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.036114/2017-40

ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº xxxxxxxxx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/201x-xx, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx.xxx/0001-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Câmulas, Tubos e Sondas) da Subseção de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx e na proposta da empresa vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo “I” do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços e no Edital (item 16).

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência, Anexo “I” do edital.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo “I” do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

_____ Assinatura e carimbo	Data ____/____/____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
-------------------------------	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
 SECRETARIA-GERAL
 SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
 HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
MINISTÉRIO DA DEFESA

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.007225/2016-68

A

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2018

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, **Órgão Gerenciador**, e dos **Órgãos Participantes (se for o caso)**, de acordo com o disposto No Decreto 7.893 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

ITEM	OBJETO	UND	NÚMERO REGISTRO ANVISA	QTD TOTAL	PROPOSTA DE PREÇO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	
	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP Nº 39/2018 (R\$)								

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2018.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 18/07/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1122361** e o código CRC **FA377107**.

Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2018-SRP-HFA (Processo Nº 60550.003298/2018-42)

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras - Habilitação Simplificada e Ampla Participação -107
Atualização: Maio 2017